



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: SB - 1/2019 07/06/2019 15:51	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 11/Junho/2019
---	---

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Vereadora que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 57/2019, contido no Processo nº 72/2019, que dispõe sobre a divulgação da lista de ruas, em ordem prioritária, para execução de pavimentação e calçamento no sistema de parceria.

Caxias do Sul, 06 de Junho de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

\_\_\_\_\_  
GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO  
(Autor)  
**Vereadora - MDB**



PROCESSO Nº 72/2019 - PROJETO DE LEI nº PL 57/2019

SUBSTITUTIVO nº SB - 1/2019

**Dispõe sobre a divulgação da lista de ruas, em ordem prioritária, para execução de pavimentação e calçamento no sistema de parceria.**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal divulgará em seu *site* oficial a lista de ruas cadastradas para futura execução de obras de pavimentação de vias públicas e calçamento de passeios públicos no sistema de parceria, estabelecendo a ordem prioritária para a realização das obras.

Parágrafo único. A publicidade conterà, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome da rua;
- II - extensão da via;
- III - número de moradores; e
- IV - percentual de adesão.

Art. 2º Quaisquer alterações na ordem de ruas a serem pavimentadas por meio do sistema de parcerias ensejarão publicação de nova lista em, no máximo, 3 (três) dias úteis, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, acompanhada da data de alteração e da devida justificativa.

Parágrafo único. As listas alteradas permanecerão disponíveis na mesma seção específica do *site* oficial.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

---

Caxias do Sul, em

**PREFEITO MUNICIPAL**